



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.269 — BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1960

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

### DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Ferreira de Oliveira, para exercer em substituição o cargo de Motorista, padrão H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, durante o impedimento do titular Francisco Borges de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Benedito José de Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

### DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Borges de Souza, ocupante do cargo de Motorista, padrão H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 15 de fevereiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Benedito José de Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Otávio dos Santos Carvalho, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado no Termo Único da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Antonio Gonçalves Alves, do cargo de Pretor do Interior, do Quadro Único, lotado em Almeirim, 3.º Termo da Comarca de Monté Alegre.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antero de Araújo Ferreira, ocupante do cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Breves, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Amaral, do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão E, do Quadro Único, lotada em escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
Palácio do Governo do Estado  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlinda de Souza Loureiro, do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de

acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadir de Lima Porpino, do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Therezinha de Jesus Amaral, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlinda de Souza Loureiro, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadir de Lima Porpino, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, esta-

bilidade, disponibilidade, licença e férias, João dos Santos Alencar, extranumerário diarista do Instituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aurea Fonseca de Brito, no cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Hélio de Xerez e Oliveira Góis, para exercer, em substituição, o cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, durante o impedimento do titular dr. Paulo Leprout Pinto da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elyeth da Conceição Caldas, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, classe E, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença-reposo, a contar de 14 de fevereiro a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**GOVERNADOR DO ESTADO  
Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOSECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO  
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHASECRETARIO DE FINANÇAS  
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAESSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATESECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANASECRETARIO DE PRODUÇÃO  
Sr. AMÉRICO SILVASECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262  
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diariamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS  
CAPITAL:**

.....	Cr\$ 800,00
.....	500,00
.....	2,00
.....	2,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

.....	Cr\$ 1.000,00
.....	500,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será de 30% de abate, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1. Página de contabilidade, 1 vez ..... Cr\$ 1.200,00  
 1. Página comum, uma vez ..... 900,00  
 Publicidade por meio de 3 vezes até 5 vezes inclusivas, 35% de abatimento.  
 De 5 vezes em diante, 25%, idem.  
 Cada centímetro por coluna ..... Cr\$ 10,00

**EXI EDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a nemessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Arbagi Lobo, ocupante do cargo de Enfermeiro Monitor, padrão I, do Quadro Único, lotado na Escola de Enfermagem do Pará, 90 dias de licença-reposou, a contar de 29 de janeiro a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.  
General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública**DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João da Paixão Alves, ocupante do cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de janeiro a 26 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública**DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Afonso de Jesus Duarte, ocupante do cargo de Policia Sanitário, classe H, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene da Pedreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2-1-932 a 2-1-942.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Pantoja Carneiro, para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe de Fichário, padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, criado pela Lei n. 1.818, de 25-11-959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO****DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960**

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Bernardo da Paixão Trindade, ocupante o cargo de Capataz Geral, padrão H, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento para o Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral (Divisão de De-

fesa Sanitária Vegetal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Américo Silva

Secretário de Estado de Produção

**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960**

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oscar da Gama Feio, ocupante do cargo de Veterinário, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento, para o Departamento Estadual de Produção Sanitária Animal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Américo Silva  
Secretário de Estado de Produção**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960**

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mário Ribeiro Moreira, ocupante do cargo de Capataz Auxiliar, padrão G, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento, para o Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral (Divisão de Defesa Sanitária Vegetal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Américo Silva  
Secretário de Estado de Produção**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960**

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Rebelo Filho, ocupante do cargo de Auxiliar de Veterinário, padrão C, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento para o Departamento Estadual de Produção Animal (Divisão de Defesa Sanitária Animal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Américo Silva  
Secretário de Estado de Produção**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960**

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Farias de Araújo, ocupante do cargo de Monitor Veterinário, padrão M, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento para o Departamento Estadual de Produção Animal (Divisão de Defesa Sanitária Animal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado  
Américo Silva  
Secretário de Estado de Produção**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960**

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim Corrêa da Costa, ocupante do cargo de Monitor Veterinário, padrão M, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento para o Departamento Estadual de Produção

Animal (Divisão de Fomento de Produção Animal) da Secretaria de Estado de Produção.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Américo Silva  
Secretário de Estado de Produção

**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960**

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Martins de Souza, ocupante do cargo de Agrônomo, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento para o Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral (Divisão de Fomento de Produção Vegetal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Américo Silva  
Secretário de Estado de Produção

**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960**

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hélio Pereira Feio, ocupante do cargo de Auxiliar de Veterinário, padrão G, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento para o Departamento Estadual de Produção Animal (Divisão de Fomento de Produção Animal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Américo Silva  
Secretário de Estado de Produção

**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960**

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Ribamar Pereira de Araújo, ocupante do cargo de Auxiliar de Veterinário, padrão G, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento para o Departamento Estadual de Produção Animal (Divisão de Fomento de Produção Animal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Américo Silva  
Secretário de Estado de Produção

**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960**

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Batista de Lima, ocupante do cargo de "Auxiliar de Veterinário", padrão G, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento para o Departamento Estadual de Produção Animal (Divisão de Defesa Sanitária Animal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Américo Silva  
Secretário de Estado de Produção

**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960**

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermenegildo Pantoja Barbal, ocupante do cargo de "Agromecânico", do Quadro Único, do extinto

Departamento de Fomento para o Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral (Divisão de Defesa Sanitária Vegetal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Américo Silva  
Secretário de Estado de Produção

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heres Santos, do cargo de Motorista, padrão A, do Quadro Único, lotado na Instituição Sócios Rurais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Claudomiro de Jesus Gomes, no cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Respondendo pelo Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José Damasceno, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Respondendo pelo Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cláudio Corrêa Vago, do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Instituto Renato Chaves, ao cargo da classe K, dessa mesma carreira, com lotação nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a promoção, por antiguidade de Antonio Corrêa da Rocha para a classe L.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, João Gonçalves Freire, no cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

Evandro do Carmo  
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 3-3-60.  
Ofícios:  
N. 89, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando o laudo de inspeção e saúde de Waldete do Rosário Serra, funcionária da Divisão de Material, solicitando licença. — Concedo 60 dias de licença, de acordo com o laudo médico.

— Sn., da Liga Paraense Contra a Tuberculose, solicitando o auxílio de Cr\$ 60.000,00 que não foi incluído no orçamento de 1960 — De acordo. A Secretaria de Finanças.

— N. 38, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, solicitando proposta de nomeações. — Volte ao DSP, para baixar atos de acordo com a sua informação.

— N. 154, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente anexo da Prefeitura Municipal de Salinópolis, solicitando pagamento do saldo dos créditos da aludida Prefeitura. — Autorizo. Ao Secretário e Finanças, para providenciar.

— N. 155, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando a petição de Bento Bruno de Menezes Costa, solicitando pagamento da importância de Cr\$... 31.999,20. — A S.E.G., para preparar da respectiva Mensagem à A. L.

— N. 91, da Biblioteca e Arquivo Público, prestando informações. — Ao DSP, para opinar. Em 4-3-60.

N. 144, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, fazendo comunicação. — A S.E.F., para entendimento e providenciar, com a F.L.P., S.A.

— N. 02, do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, sugerindo a conveniência de, em Mensagem que deverá ser dirigida à Assembleia Legislativa do Estado seja alterado o art. 25, da Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959 (Lei que dispõe sobre o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado) para que conste na formação do Conselho Administrativo do Montepio, como integrante nato, o Diretor da Receita da S.E.F., visto o volume de trabalho naquela Autarquia admitir a inclusão de mais um membro. — Ao Dr. Procurador Fiscal, para estudo e parecer.

— N. 18, do Departamento Estadual de Estatística, solicitando nomeações e promoções. — De acordo. Volte ao DSP, para os devidos atos.

— N. 44, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, propondo as nomeações de Maria do Carmo Diniz Salgado e Waldenor Ferreira Garrido, para os cargos de Auxiliar de Escritório, classes G e E. — Ao Dr. Secretário de Educação, para tomar conhecimento da informação do D.S.P., quanto à proposta dessa Secretaria, convidando ressaltar que a funcionária ora proposta poderá ser promovida da letra E para a letra F e não para a letra G. Em 7-3-60.

Ofícios:  
N. 157, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o

expediente da Prefeitura Municipal de Anhangá, solicitando pagamento da importância de Cr\$... 100.000,00 proveniente de um auxílio concedido à referida Prefeitura. — Autorizo o pagamento de 50 por cento da verba, ficando o restante para ser liberado depois da prestação de contas da aplicação da 1a. quota.

— Carta de Moacir Theophanes de Almeida, solicitando reintegração ou volta ao cargo que ocupou por quatro (4) anos de Promotor Público no interior de Vizeu. — Arquite-se.

— N. 35, da Imprensa Oficial, encaminhando a petição de Clideonor Henrique dos Santos Chagas, extranumerário diarista, daquela Imprensa, solicitando equiparação. — Como requer, de acordo com o artigo 120, da Constituição do Estado. Ao DSP, para baixar ato.

— Petição de Antonio Melo Aguiar, solicitando aposentadoria e pedindo explicação a respeito de receber somente dois terços de seus vencimentos. — Ciente da informação do D.S.P., vá à Secretaria de Finanças, para esclarecimento do motivo pelo qual o interessado continua recebendo apenas dois terços dos proventos de sua aposentadoria.

— N. 101, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando a petição de João Alves do Nascimento, ocupante do cargo de Polícia Sanitária, classe G, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, daquela Secretaria de Estado de Saúde Pública, solicitando aposentadoria. — Ao parecer do DSP. Em 4-3-60.

Ofícios:

N. 61, do Departamento de Estradas de Rodagem, encaminhando o abaixo-assinado do Sub-Diretório Municipal do PSD, em S. Caetano de Odivelas, solicitando serviços de terraplanagem na rodovia que liga aquela povoação a localidade de Terra Alta, na estrada de Curuçá. — A SEG para responder nos termos da informação do Sr. Diretor do DER.

— N. 32, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, enviando a cópia da Resolução n. 1.753, de 24.3.1959, deste Conselho, pela qual foram liberadas a quarta parcela trimestral do exercício de 1956, do Imposto Único sobre Energia Elétrica, bem como as três primeiras parcelas trimestrais da quota de exercício de 1957. — A F.L.P., S.A., para tomar conhecimento e devolver.

Petições:  
0110 — de A. M. Fidalgo & Cia., firma comercial desta praça, Estância 9 de Janeiro, n. 513, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 44.597,00. A SEF para zizer.

1584 — de Maria Fernanda Ruiz de Macêdo, solicitando nomeação para o cargo de Contabilista, do Departamento de Contabilidade daquela SEF. De acordo com a sugestão da SEF, ao DSP para baixar o ato de nomeação interinamente.

0450 — de Ruth Farias Mendes, residente em Peixe-Boi, solicitando nomeação. Ao Sr. Secretário de Educação para propor-me a nomeação interina da signatária, para uma escola Estadual em Peixe-Boi.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 4-3-60:

Offícios:

N. 46, da Procuradoria Geral do Estado anexo a petição n. 044, do dr. Heliodoro dos Santos Aruda, Assistente Judiciário Chefe — pedindo o pagamento de ajuda de custo. — Preliminarmente, ao estado e parecer do D.S.P. — N. 86, da Secretaria de Es-

tado do Governo sobre o pedido de criação das Colônias Agrícolas Estaduais, de Moju dos Campos e Moju, no município de Santarém. — A D. da Sec. para a elaboração dos autos da alçada desta Sij.

— N. 41, do Asilo D. Macêdo Costa anexo a petição n. 046, de Galdino do Rego Lima, extranumerário, contratado, pedindo equiparação. — Ao D.S.P.

— N. 13, do Asilo D. Macêdo Costa remetendo a folha de pagamento referente ao mês de janeiro. — Encaminhe-se à S.F.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

Em 3 de Março de 1960.

Processos nrs. 758 de Jorge Age & Companhia — Ao sr. Chefe da 2a. Secção, para os devidos fins. 772, de S.L. Aguiar Fibras Sementes e Oleos S/A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

773, de S.L. Aguiar Fibras Sementes e Oleos S/A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal Rodovia Snapp, para permitir a passagem.

775, de Carmen da Costa Corréa — Como pede, verificado, embarque-se.

774, de Conferência dos Bispos do Brasil — Como pede, verificado, embarque-se.

777, de Wassilakis — Comércio e Indústria S.A. — Ao Sr. Chefe do Caes do Porto para assistir e informar.

RB123/60, do Território Federal do Amapá — Verificado, embarque-se.

780, de N. Peixoto & Cia. Ltda. — Como pede, verificar, entregue-se.

S/A., de João Guimarães Campos Ao Sr. Chefe da 2a. Secção para os devidos fins.

782, do Comércio e Indústria, Pires Guerreiro, S/A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

785, de S.A. White Martins — Como pede, verificado, entregue-se.

786, de Antonio Lobato Tavares — Como pede, verificado, embarque-se.

781, de I.B. SABBA & Cia Ltda. — Como pede, verificado entregue-se.

21, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Verificado, embarque-se.

24 — Idem — Idem Idem.

27 — Idem — Idem — Idem.

28 — Idem — Idem — Idem.

118/60, da Secretaria de Estado de Produção — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Entroncamento, para permitir a passagem.

Em 4 de Março de 1960.

Processos nrs. 80/2, do Banco de Crédito da Amazônia S.A. — Como pede, verificado embarque-se.

Decreto nomeação, de Jayme Soares — Anote-se no Livro de assentamentos funcionais.

Processos nrs. 790, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A/F — Como pede, verificado, embarque-se.

792, de Eliomar de Souza Rosa — Verificado, entregue-se.

88/60 G.P., da Prefeitura Municipal de Belém — Dado baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

RB125/60, do Território Federal do Amapá — Verificado, embarque-se.

178/60, da Inspetoria Regional do Fomento Agrícola, — Verificado, entregue-se.

34-60, do Ministério da Saúde, Campanha de Erradicação da Malária. — Dado baixa no Manifesto geral, entregue-se.

79 — S/T, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Verificado, entregue-se.

791, de Antonio Raimundo Barros — Verificado, entregue-se.

794, da Rádio Difusora Alvorada, Ltda., de Bragança — Dado baixa no Manifesto Geral entregue-se.

795, de Sebastião Rodrigues de Souza — Verificado, entregue-se.

793, de Gonçalves Navegação S.A. — Como pede, dado baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

798, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S.A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar

797, de Rio Impex S.A. Importador Exportador e Industrial — Verificado, embarque-se

801, de S.L. Aguiar Fibras Sementes e Oleos S/A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

806, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S.A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

805, — Idem — Idem — Dado baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

804, de Silva Lopes & Cia. — Como pede, verificado entregue-se.

29/60, do Estabelecimento Rural do Tapajós — Dado baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

807, de Rudolfo Becker — Como pede, verificado embarque-se.

58/60, do Petróleo Brasileiro S.A. — Superintendência Regional da Amazônia — Verificado, embarque-se.

810, de J. Teixeira & Cia — Ao Sr. Chefe do Caes do Porto, para assistir e informar.

809, da Campanha de Calçados Clark — Como pede, verificado, embarque-se.

812, de João Cunha Filho — Como pede, verificado, embarque-se.

813, de Florácio Santos — Como pede, verificado, embarque-se.

811, do Material Básico S.A. — Indústria e Comércio — Ciente, archive-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 34 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do Departamento de Administração, para elaborar o Relatório

Geral desta Secretaria, referente ao exercício de 1959, a ser encaminhado ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, requisitando para esse serviço os funcionários de que necessitar.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Secretaria de Produção, em 23 de fevereiro de 1960.

Américo Silva

Secretário de Estado de Produção

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 36/60, DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Engenheiro Stelio Sousa, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, por designação legal, etc., usando de suas atribuições e,

Considerando que se encontram acéfala a Chefia do Serviço de Obras desta Secretaria de Estado, pelo fato de estar o sinatário

respondendo pelo expediente desta Secretaria de Estado, durante o impedimento do titular efetivo;

RESOLVE:

Designar o engenheiro Jonas Cardoso de Brito, para responder por aquela Chefia, enquanto durar o impedimento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 4 de março de 1960.

Eng. Stelio Sousa

Resp. Expte. S. E. O. T. V.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### CONSELHO RODOVIÁRIO

PORTARIA N. 1, DE 2 DE MARÇO DE 1960

O Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, D.E.R.-PA, usando de suas atribuições, de acôrdo com o § 1.º do Art. 20 do Regulamento do Pessoal do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 22.7.53, e conforme deliberação deste Conselho,

RESOLVE:

De acôrdo com o art. 74 do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, D.E.R.-Pa, conceder ao Servente deste Conselho, José Martin Celso, férias regulamentares, correspondente ao período de 1959/1960, a partir de 2.3.60 a 31.3.60.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Secretaria do Conselho Rodoviário, em 2 de março de 1960.

Antônio Eugênio Pereira Lôbo

Presidente, em substituição

RESOLUÇÃO N. 358, DE 3 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 1.860.807,50.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acôrdo com a deliberação tomada em sessão de 26 de fevereiro de 1960.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto no exercício vigente o crédito especial de Cr\$ 1.860.807,50 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos), destinado à cobertura de compromissos apurados após o encerramento do exercício de 1959, relativos a serviços de recuperação executados em maquinários deste DER-Pa., e aquisição de material permanente para o órgão, conforme a seguinte discriminação:

a) Serviços de recuperação executados em máquinas operadoras do D.E.R., pela Cia. Nordeste de Automóveis (Cinorte), inclusive material empregado no serviço

1.035.807,50

b) Aquisição, na MESBLA S/A, de um pick-up, marca "Ford", modelo F-100 A-V8, 1959, motor de 8 cilindros ..... 825.000,00

T O T A L : ..... Cr\$ 1.860.807,50

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.º correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Órgão, nos termos do Decreto-Lei n. 2.416, de 17.7.1940.

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 3 de março de 1960.

**Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo**  
Presidente, em substituição

**PORTARIA N. 1 — DE 4 DE JANEIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estrada de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Criar na Tabela de vencimentos do Quadro Único dos funcionários deste Órgão a referência 22, com a remuneração inicial, ou seja classe 0 de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), possuindo a referida referência cinco classes (0 a 5) com aumentos sucessivos de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), tudo de acôrdo com o art. 1.º da Resolução n. 350 do Conselho Rodoviário do DER-Pa., de 15-12-1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de janeiro de 1960.

**Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 2 — DE 4 DE JANEIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948.

**RESOLVE:**

Reajustar a partir de 1 de dezembro de 1959 na referência 22 o cargo de Engenheiros do Quadro Único, permanecendo os referidos funcionários nas respectivas classes, tudo de acôrdo com o art. 2.º da Resolução do Conselho Rodoviário do DER-Pa., n. 350, de 15-12-1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de janeiro de 1960.

**Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 27 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 662/59 de 1/12/59, que dispensou o servidor José Fernandes de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de fevereiro de 1960.

**Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 28 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Vicente Alves da Silva, Aux. de Contabilista, ref. 12, classe 1, do Quadro Único, para responder pela Chefia da Secção do Pessoal durante o impedimento de seu titular que se acha em gôso de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1960.

**Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 29 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 501/59-DG, 4/9/59, que dispensou o servidor Raimundo Sebastião Monteiro, braçal da 3.ª Residência, tendo em vista os motivos aduzidos pelo sr. Chefe do Primeiro Distrito, em mem. 140/59-1.º Dist.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de fevereiro de 1960.

**Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 30 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 502/59-DG, de 4-9-59, que dispensou o servidor Manoel Estevam Marques, braçal da 2ª. Residência, tendo em vista os motivos aduzidos pelo sr. Chefe do Primeiro Distrito, em mem. 150/59-1.º Dist.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de fevereiro de 1960.

**Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 31 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Determinar o fiel cumprimento do horário integral (7,30 a 13,00 horas) para todos os funcionários e servidores deste Órgão, inclusive para os ocupantes de cargos de Chefias de Serviços e Secções, ficando todos sujeitos ao regime do relógio de Ponto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1960.

**Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo**  
Diretor Geral

O não cumprimento da presente Portaria implicará na perda total ou parcial do dia de serviço conforme preceituam as Leis em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de fevereiro de 1960.

**Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 32 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estrada de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo prazo de dois (2) dias o Guarda Rodoviário Vladimir de Vasconcelos, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1960.

**Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 33 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Designar o Rádio Operador Pedro Viana da Silva, funcionário do Quadro Único, para responder pela Chefia da Polícia Rodoviária, no impedimento do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1960.

**Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 34 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Cessar o efeito a contar de 8/2/1960 da Portaria n. 690/59-

D. G. de 30.12.1959 que colocou à disposição da Polícia Rodoviária o servidor Raimundo Pereira Lima Filho, Mecânico da D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 35 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora Diana Regina de Carvalho Damasceno, Of. Administrativo, lotada na Assistência Administrativa, (3) meses de licença sem vencimentos, em prorrogação, de acôrdo com o Processo n. 182/60, devidamente aprovado pelo Sr. Eng. Diretor Geral, em exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 36 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo prazo de cinco (5) dias a partir desta data o servidor José Paes de Souza, por ter faltado com o respeito ao seu superior hierárquico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 37 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N.

157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo prazo de cinco (5) dias, a partir desta data, o servidor Licínio da Costa Neto, por ter faltado com o respeito a seu superior hierárquico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 38 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo prazo de cinco (5) dias a partir desta data, o servidor Antônio Gomes Meio, por ter faltado com o respeito ao seu superior hierárquico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 39 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo prazo de cinco (5) dias o servidor João Queiroz de Oliveira, a partir desta data, por ter faltado com o respeito ao seu superior hierárquico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 40 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da D. C. C. o Funcionario Lauro Menozes, motorista do Quadro Único, devendo ficar sem efeito a Portaria de n. 635.59-D. G., que o colocara à disposição na Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 54 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Dispensar, o Motorista Alvaro Ferreira de Souza, por não serem necessários os seus serviços neste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 55 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo prazo de quinze (15) dias a partir desta data, o servidor João José dos Santos, motorista lotado na D.M.E., em serviço na Divisão de Pavimentação, por ter abandonado o seu sector de serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de fevereiro de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 57 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Assessoria Técnica a servidora Maria das Dores da Conceição Paula, Escriturária, lotada na Assistência Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 58 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias a partir desta data, o Guarda Rodoviário Walter da Silva Monteiro, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 59 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo prazo de três (3) dias o Guarda Rodoviário Antonio Rosário de Oliveira, por ter ingerido bebida alcoólica quando em serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de fevereiro de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 60 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**  
Remover para o Serviço de Faxina — D. A., o servidor Olinto Reinaldo Tavares, sergente da Polícia Rodoviária. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira  
Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 61 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de ... 5.2.1960, ao servidor Milton Andrade, mecânico, lotado na D.M.E. — Oficina Central, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9.º da Resolução n. 150, de 28.12.1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo constante do Processo de n. 1460/58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira  
Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 62 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo prazo de (8) dias a partir desta data, o Guarda Rodoviário Lourival Alves Holanda, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira  
Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 63 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de (4) dias a partir desta data, o Guarda Rodoviário Paulo Coeli Filho, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira  
Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 64 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo prazo de (2) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Clidionor Peixoto Bonfim, por ter faltado com respeito a seu superior hierárquico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira  
Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 65 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo prazo de (2) dias a partir desta data o Guarda Rodoviário José de Souza Monteiro, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira  
Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 74 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de ... 24.10.1959, os benefícios de salário-família a funcionária Maria de Azevedo Freitas, Escriurária, ref. 4, classe O, lotada na Seção do Pessoal, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que a citada funcionária apresentou em Processo n. 95/60, sua certidão de casamento e de nascimento de seu filho, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer do Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira  
Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 651 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Cessar o efeito da Portaria de n. 305/57, de 18-3-1957 que concedeu os benefícios da salário-família ao funcionário Antonio Maximino de Oliveira, em favor de sua esposa e de seus três filhos menores, de conformidade com o Processo de n. 1811/58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de novembro de 1959.

Eng. Antônio Eugênio Pereira  
Lôbo — Diretor Geral.

**PORTARIA N. 900 DE 6 DE OUTUBRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Manoel Corrêa de Moraes, braçal, lotado na 1.ª Resi-

dência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 10-10 a 23-10-1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de Outubro de 1959.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D. Administrativa.

**PORTARIA N. 901 DE 6 DE OUTUBRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Ramiro Maia, braçal, lotado na 1.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 10-10 a 23-10-1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de Outubro de 1959.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D. Administrativa.

**PORTARIA N. 55 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Raymundo Glauco Amorim Celestino Teixeira, Maquetista, ref. 9, classe O, lotado na D.I., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957/58 a contar de 15-2 a 15-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 56 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Afonso Maria de Ligório de Araújo Cavalcante, Residente, Ref. 16 classe, O, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1958|59 a contar de 10.-2 a 10.-3-1960.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 57 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1960.**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Pedro Laerte Bitencourt Souza, Topógrafo, lotado na D.I., as férias regulamentares relativas ao ano de 1958|59, a contar de 10. a 23-3-1960.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 58 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960.**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Jamil Fialho de Almeida, Motorista, lotado na S.C.E., as férias regulamentares relativas ao ano de 1956|57, a contar de 5 a 27-2-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 15 de fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 59 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Raymunda Neves dos Santos, Escrivã, ref. 4, classe, 1, lotada no S. Médico, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957|58, a contar de 10.-2 a 10.-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 60 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor sr. Milton Caetano de Brito, torneiro, lotado na C.R.M.-1, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1959|60 a contar de 10. a 23-2-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 61 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a

Lei ao funcionário João Ignácio Braga Pinto, Escrivão, ref. 4, classe 1, lotado na Seção de Comunicações, as férias ao ano de 1959|60, a contar de 2-3 a 31-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 62 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei, a funcionário José Luiz Campos dos Santos, Continuo, ref. 1, classe 1, lotado no Serviço de Material, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1959|60, a contar de 10. a 30-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 63 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1960.**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Taciano Pinto Friães, Residente, ref. 12, classe O, lotado no 1o. Distrito, 3a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956|57, a contar de 10-2 a 10-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 64 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Gidalte Alves de Almeida, Operador, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, o período de férias regulamentares relativas ao ano de 1956|57, a contar de 15-2 a 9-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 65 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960.**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Jonas Santarém Negrão, carpinteiro, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957|58, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 66 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960.**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Cipriano Antônio Rodrigues, braçal, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias



regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 67 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor, Raymundo Barros Galvão, braçal, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 68 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Adalberto Souza Rodrigues, braçal, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 69 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor, Manoel Pinheiro Favacho, braçal, lotado na 2a. residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 70 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Manoel das Chagas Marques, braçal, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 71 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor, Manoel Quirino Anunciação Filho, braçal, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 72 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor, Dino Barros Ferreira, braçal, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 73 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor, Manoel Batista da Silva, capataz, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 74 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao servidor, Américo Vieira Lavôr, Enfermeiro, lotado no Serviço Médico, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1959|60, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 75 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao servidor, Januário Carneiro de Menezes, Motorista, lotado no 3a. Residência do 1o. Distrito em serviço na Pavimentação, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957|58, a contar de 1o. a 23-2-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 76 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com a Lei a funcionária Maria Itala Rodrigues, Escriturária, ref. 4, classe 1, lotada na Secção do Material, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957|58, a contar de 2 a 31-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

## EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
— EDITAL N. 3/60  
Colêta de Prêços n. 8/60

Não tendo comparecido licitantes à Concorrência Administrativa Permanente — EDITAL 2/60, para fornecimento de artigos de uso habitual a esta repartição durante o corrente exercício, publicado na Imprensa local, ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 (vinte e quatro) de Março, precisamente às 9,00 (nove) horas, no Gabinete da Diretoria do Instituto Agronômico do Norte, serão recebidas e abertas propostas, em três vias, para fornecimento dos artigos acima indicados, dentro das seguintes condições:

1) — Os interessados apresentarão suas propostas em papel timbrado, em quatro vias, sem rasuras, emendas ou correções, devidamente rubricadas e datadas, em envelope ou envelopes lacrados, dirigida ao Instituto Agronômico do Norte, com indicação do conteúdo, grupo ou grupos que apresentarem propostas;

2) — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, no local e hora acima indicados, pela comissão encarregada para esse fim, designada pela Portaria n. 1/60, presidida pelo Sr. Alcenor Moura, Oficial Administrativo "H", do Ministério da Agricultura, lotado no IAN, rubricadas pela comissão recebedora e licitantes presentes, que assim desejarem;

3) — Consta a presente Colêta de Prêços, do material classificado e relacionado em dezesseis (16) grupos abaixo indicados, que se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria do IAN, durante às horas normais de expediente, (7,00 às 13,00 horas e aos sábados das 8,00 às 11,00 horas). As relações acima referidas que serão entregues aos interessados, mediante protocolo, contém todos os elementos necessários a perfeita identificação do material desejado; indicação das unidades, peso, amostras e modelos.

## GRUPOS:

- 01 — Artigos de expediente e material de escritório.
- 02 — Artigos de consumo diversos.
- 03 — Acessórios e peças para veículos, máquinas, motores, viaturas, tratores, etc.
- 04 — Material elétrico.
- 05 — Material de construção em geral.
- 06 — Combustíveis, e lubrificantes, e material de lubrificação.
- 07 — Adubos, fungicidas, inseticidas e desinfetantes.
- 08 — Gêneros alimentícios.
- 09 — Forragem.
- 10 — Material fotográfico.
- 11 — Produtos químicos, farmacêuticos, odontológicos e de Laboratório e de enfermaria.
- 12 — Material de copa e cozinha.
- 13 — Vestuário e rouparia.
- 14 — Arreios e pertences.
- 15 — Material de asseio e higiene.
- 16 — Sementes e mudas.

4) — O pagamento decorrente do fornecimento do material de que trata a presente Colêta será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, logo após a entrega do material, dependendo, ainda de registro por parte da Delegação do Tribunal de Contas, local, correndo a de péso por conta de créditos concedidos a este Instituto, no orçamento da União para o corrente exercício, subordinado à seguinte classificação: Anéxo 4-12-Ministério da Agricultura — 09.02.08 — Instituto Agronômico do Norte — Despesas Ordinárias — Verba 1.0.00 — CUSTEIO — Consignação: 1.3.00 — Material de Consumo — Sub-consignações: 1.3.02 — 1.3.03 — 1.3.04 — 1.3.05 — 1.3.06 — 1.3.07 — 1.3.08 — 1.3.09 — 1.3.10 — 1.3.11 — 1.3.12 — 1.3.13 e 1.3.14:

5) — Os prêços oferecidos na presente Colêta de Prêços terão uma vigência mínima de quatro meses, a contar da data do despacho adjudicatório, tendo em vista a recomendação feita a esta repartição, pela Delegação do Tribunal de Contas, da União, neste Estado;

6) — Todos os artigos serão de primeira qualidade de acordo com as especificações, modelos ou listas apresentadas, sendo rejeitados os pedidos que não estiverem nestas condições;

7) — Na Secretaria do I.A.N. às horas normais de expediente, já anteriormente indicadas, serão prestados quaisquer esclarecimentos a respeito da presente tomada de prêços.

Instituto Agronômico do Norte, Belém, Estado do Pará.  
Em 5 de Março de 1960.

ALCENOR MOURA — Chefe do S.A. do I.A.N.

VISTO:

RUBENS RODRIGUES LIMA — Diretor.

(Ext. — Dia 8/3/60).

## ANÚNCIOS

MINERAÇÃO ANANAQUARA S/A  
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do corrente mês de Dezembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, em sua sede social provisória, no Edifício IAPI (Industriários), 7.º Andar, Salas ns. 705/706, às 16 horas, de acordo com a convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado e Jornal "A Província do Pará", respectivamente nos dias 8 e 25 do mesmo mês, reuniu-se, por proposta da Diretoria e aquiescência prévia, em parecer, do Conselho Fiscal, datados respectivamente de 10 e 16 do corrente, em sessão extraordinária, a Assembléia Geral de Mineração Ananaquara S/A, a fim de deliberar sobre o aumento do capital social. O Sr. Presidente José dos Santos Querido, havendo verificado a presença de acionistas, em número legal, conforme Livro de Presença, declarou aberta a sessão e pediu aos mesmos que indicassem um Presidente para dirigir os trabalhos sendo, então, indicado o próprio Sr. José dos Santos Querido, que, por sua vez, convidou o Sr. Frederick William Strickland para Secretário. Composta a mesa pela maneira acima mencionada, o Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário que promovesse a leitura da escritura pública de cessão de direitos, a esta sociedade, da concessão então outorgada ao Sr. Vicente Gomes de Carvalho pelo Governo Federal, atualmente garantida pelo Decreto de Lavra n. 44.818, de 7/11/1958, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 18/11/1958, cessão essa decorrente da escritura pública lavrada em notas de Tabelião do 5.º Ofício do Distrito Federal, em 1.3.1958, L.1.535, fls. 26, já estando inscrito em nome desta sociedade o Decreto de Lavra acima mencionado, originário daquela cessão de direitos. Procedida a leitura deste documento e do próprio Decreto de Lavra, o Sr. Presidente declarou que, com o valor desta concessão, originariamente constante da própria escritura pública, isto é, Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), é que se iria proceder o aumento do capital social e, assim sendo, nos termos da Lei de Sociedades Anônimas, solicitava dos Srs. acionistas a indicação de três peritos que precedessem a sua avaliação, tendo em vista o valor pago pela cessão de direitos e o valor do próprio Decreto de Lavra, já expedido. O Sr. Presidente, em seguida, sugeriu aos Srs. acionistas a indicação dos nomes dos Srs. Plínio Pinheiro, Hugo Cardoso Rosa e Osório Francisco Martins Pinheiro, todos brasileiros, casados, garimpeiros e compradores de diamantes, residentes e domiciliados na cidade de Marabá, neste Estado, que deverão apresentar o seu laudo dentro do prazo de quinze dias. Em face do exposto, o Sr. Presidente, solicitou aos Srs. acionistas que se manifestassem sobre a indicação sugerida, e, posta a mesma em votação e colhidos os resultados, foi aprovada a indicação, cabendo ao Sr. Secretário a notificação dos peritos louvados, para os devidos fins. Como ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. Presidente declarou que ia encerrar a sessão, tendo antes mandado lavrar a presente ata, que, foi lida, posta em discussão, aprovada e assinada por todos os srs. acionistas presentes. Belém, 25 de Dezembro de 1959. — (a.) José dos Santos Querido, Presidente; Frederick William Strickland, Secretário; Sebastião Viana de Souza; João Pires Querido; Eduardo Fraga. Esta é uma cópia da ata da Assembléia Geral Extraordinária, de Mineração Ananaquara S/A, extraída do Livro de Atas, que vai por mim secretário infra assinado, devidamente autenticada. — (a.) Frederick William Strickland, Secretário.

Reconheço a assinatura supra de Frederick William Strickland.

Belém, 9 de fevereiro de 1960. — Em testemunho JVMC da verdade. — **Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro** — Tabelião substituto.

Pagou os emolumentos na 1.<sup>a</sup> via na importância de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00).

Recebedoria, 20 de fevereiro de 1960. — O funcionário **R. Gomes**.

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 19 de fevereiro de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, a 19 de fevereiro contendo 2 folhas de ns. 238/239 que vão por mim rubricadas com o apelido "Noronha", de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 137/1960. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de fevereiro de 1960.

Diretor: — **OSCAR FACIOLA**.

(Ext. — 8/3/60)

#### "DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA AMAZÔNIA S.A."

##### Assembléia Geral Ordinária

De conformidade com os nossos Estatutos, convoco os Srs. Membros da Diretoria e Conselho Fiscal para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar em nossa sede, à rua 28 de Setembro, 52, 2o. andar, às 15 horas do dia 25 de Março de 1960, para discutir os seguintes assuntos:

1o. — Aprovação das contas do exercício de 1959.

2o. — Confirmação do acôrdo feito na Assembléia Geral Ordinária do ano passado, referente a fusão das firmas Desenvolvimento E. da Amazônia S/A. e Tuji & Cia.

Belém, 3 de Março de 1960.

**SILVIA TUJI FONTENELLE** — Secretária.

(Ext. — Dia 8/3/60)

#### MINERAÇÃO ANANAQUARA S. A.

##### PROPOSTA DA DIRETORIA

Aos dez dias do mês de novembro de 1959, na sede social, provisória, da "Mineração Ananaquara S. A." — nesta cidade, às 10 horas da manhã, no Ed. I. A. P. I. — 7o. and., s/705/6, presentes os Diretores infra-assinados, pelo Sr. Presidente José dos Santos Querido foi aberta a sessão. Em seguida, disse o Sr. Presidente, que o motivo da reunião da Diretoria, consistia em se propôr o aumento do capital social, adicionando-lhe mais o valor de ..... Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) — representados pela aquisição de uma antiga pesquisa, cuja cessão de direitos havia sido legalmente feita pelo Sr. Vicente Gomes de Carvalho, na base acima referente a atual lavra, por Decreto Federal n. 44.818, de 7/11/58, publ. no D. Of. de 18/11/58, expedido em nome de "Mineração Ananaquara S. A.", havendo a cessão de direitos sido objeto da escritura pública, lavrada no Rio de Janeiro, no Tab. do 5.º Of. Leopoldo Maciel, a 1/3/1958, no L. 1.533, fls. 26, para exploração de diamantes e pedras preciosas, no local indicado, situado no Rio Tocantins, Município de IPIXUNA, neste Estado do Pará. A sociedade obteve, por cessão, os direitos acima mencionados, pagando a importância de .... Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo a cessão efetuada, sem quaisquer restrições, e de pleno direito, irrevogável e irretroatável. Nestas condições, a Diretoria, infra-assinada, recomenda e propõe o aumento do capital social, para mais a importância acima referida, submetendo essa proposta ao parecer do Conselho Fiscal, na forma da Lei de Soc. Anônimas.

Belém, 10 de novembro de 1959.

(aa.) **José dos Santos Querido**, Diretor-Presidente  
**Rodolpho Porto D'Ave**, Diretor Vice-Presidente  
**Sebastião Vianna de Souza**, Diretor Jurídico.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "Mineração Ananaquara S. A.", nos termos da lei de Sociedades Anônimas, tendo em vista a proposta da Diretoria, para ser feito o aumento do Capital Social, adicionando-lhe mais a importância de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme proposta de 10 do corrente mês de novembro do corrente ano, — mediante avaliação do vem adquirido, cessão dos direitos da antiga pesquisa, situada no Rio Tocantins, Município de IPIXUNA, feita por Vicente Gomes de Carvalho, por escritura pública lavrada no Tab. do 5o. Of. do Rio de Janeiro, no L. 1.533, fls. 26, atualmente Dec. Federal de Lavra n. 44.818 de 7/11/58, pub. no D. O. de 18/11/58, vêm declarar que dito aumento poderá ser atendido na forma da lei, mediante nomeação de três árbitros que lhe dêem avaliação, o que feito, deverá ser apreciado pela Ass. Geral Extraordinária. Belém, 16/11/1959.

(aa.) **Paulo Othoniel Carlos Ribeiro**

**José Vicente de Souza**

**José Custódio Carvalho.**

Este documento representa o original da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, de "Mineração Ananaquara S. A.", referente ao aumento do capital social, que vai por mim Secretário autenticado.

(a.) **Frederick William Strickland**, Secretário.

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas retro de José dos Santos Querido, Rodolpho Porto D'Ave, Sebastião Vianna de Souza, Paulo Othoniel Carlos Ribeiro, José Vicente de Souza, José Custódio Carvalho e Frederick William Strickland.

Belém, 9 de fevereiro de 1960.

Em testemunho J.V.M.C. da verdade.

(a.) **Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro**, Tabelião Substituto.

Cr\$ 400,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatrocentos cruzeiros. Recebedoria, 20 de fevereiro de 1960. — O funcionário: **R. Gomes**.

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em 2 vias foi apresentada no dia 19 de fevereiro de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo uma folha de número 2387, que vai por mim rubricada com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 137-A/1960. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de fevereiro de 1960.

O Diretor: — (a.) **OSCAR FACIOLA**.

(Ext. — 8/3/60)

#### FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S. A.

##### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com as disposições dos nossos Estatutos cumprimos a grata satisfação de apresentar-vos o nosso Relatório sobre as nossas atividades do exercício de 1959.

Pelo exame do Balanço encerrado em 31 de dezembro daquele ano e a respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas, podeis constatar o lucro de Cr\$ 3.514.460,80, lucro esse bem apreciável se considerarmos que as nossas atividades se circunscrevem à exploração de uma Fazenda de criação de Gado.

Grandes melhoramentos introduzimos na nossa propriedade de maneira a prepará-la para uma produção futura mais elevada e, conseqüentemente, melhor resultado financeiro.

Deixamos para deliberação da Assembléa Geral a aplicação do lucro de Cr\$ 3.038.737,80, já deduzido da percentagem destinada ao Fundo de Reserva Legal e aos dividendos das ações preferenciais.

Ficamos à inteira disposição dos nossos prezados acionistas para qualquer esclarecimento que julgarem necessário, agradecendo a cooperação que recebemos de todos durante este período de nossa gestão.

Pará, 12 de fevereiro de 1960.

(aa.) DOMINGOS NUNES ACATAUASSÚ, Diretor Superintendente — AUGUSTO CRONWELL XAVIER, Diretor Administrativo.

— ||| —  
**BALANÇO GERAL**  
EM 31|12|1959  
**A T I V O**

<b>Ativo Imobilizado</b>		
Biblioteca .. . . . . .	2.190,00	
Casa de Soure .. . . . . .	97.336,80	
Cooperativa Pecuária C Quotas	5.000,00	
Embarcações .. . . . . .	142.797,20	
Gado Bovino, Cavalari, Muar, Bubalino .. . . . . .	8.497.866,30	
Gado Suino de Raça .. . . . . .	681,00	
Gado de Raça .. . . . . .	1.431.238,00	
Loja n. 4 — Palácio do Rádio	377.200,00	
Móveis e Utensílios .. . . . . .	596.001,10	
Máquinas e Aparelhos .. . . . . .	42.933,00	
Peças para Motor Caterpillar ..	67.500,00	
Selas e Arreios .. . . . . .	45.360,00	
Terras e Benfeitorias .. . . . . .	7.242.223,90	19.613.122,10
<hr/>		
<b>Ativo Disponível</b>		
Caixa .. . . . . .	243.349,50	
Banco Comercial do Pará S. A.	6.589,10	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. .. . . . . .	3.455,00	
Banco do Pará S. A. .. . . . . .	1.301,10	
Banco Ultramarino Brasileiro S. A. .. . . . . .	1.571,50	256.266,20
<hr/>		
<b>Ativo Realizável a Curto</b>		
<b>Prazo</b>		
Contas Correntes .. . . . . .	533.801,20	
Cooperativa Indústria Pecuária	20.883,50	
Alugueis a Receber .. . . . . .	25.000,00	579.684,70
<hr/>		
<b>Ativo Realizável a Longo</b>		
<b>Prazo</b>		
Empréstimo Compulsório — Te- souro Nacional .. . . . . .		333.895,10
<hr/>		
<b>Ativo de Compensação</b>		
Ações em Cauções .. . . . . .		200.000,00
		<hr/>
	Cr\$ 20.982.968,10	

— ||| —  
**PASSIVO**

<b>Passivo não Exigível</b>		
Capital .. . . . . .	10.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal .. . . . . .	658.268,60	
Fundo de Previsão .. . . . . .	4.228.884,60	14.887.153,20
<hr/>		
<b>Passivo Exigível a Curto</b>		
<b>Prazo</b>		
Contas a Pagar .. . . . . .	23.948,60	

Dividendos a Pagar .. . . . . .	300.000,00	
Duplicatas a Pagar .. . . . . .	786.499,50	
Impostos a Pagar .. . . . . .	5.629,00	
Promissórias a Pagar .. . . . . .	1.741.000,00	2.857.077,10

<b>Passivo de Compensação</b>		
Cauções da Diretoria .. . . . . .		200.000,00
<b>Lucros e Perdas</b>		
Para deliberação da Assembléa Geral .. . . . . .		3.038.737,80
		<hr/>
	Cr\$ 20.982.968,10	

— ||| —  
**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**

EM 31 12 1959		
<b>D É B I T O</b>		
Saldo devedor da conta re- ferente ao seguinte:		
<b>Móveis e Utensílios</b>		
10% de depreciação .. . . . . .		66.222,30
<b>Veículos</b>		
10% de depreciação .. . . . . .		118.310,50
<b>Selas e Arreios</b>		
10% de depreciação .. . . . . .		5.040,00
Saldos devedores das se- seguintes contas que re- presentam prejuízo nes- te exercício:		
<b>Despesas Gerais</b>		
Saldo devedor .. . . . . .	3.660.284,80	
<b>Juros e Descontos</b>		
Saldo devedor .. . . . . .	132.405,80	
<b>Conservação e Reparos</b>		
Idem, idem .. . . . . .		870.171,30
Valor total do lucro dêste exercício, assim distri- buido:		
<b>Fundo de Reserva Legal</b>		
5% do lucro .. . . . . .	175.723,00	
<b>Dividendos a Pagar</b>		
Atribuído às ações preferenciais	300.000,00	
<b>Lucros e Perdas</b>		
Para ser distribuído de acôrdo com a deliberação da Assem- bléa Geral .. . . . . .	3.038.737,80	3.514.460,80
		<hr/>
	Cr\$ 8.366.895,50	

— ||| —  
**C R É D I T O**

Saldos credores das seguintes contas que representam lucro neste exercício:		
<b>Alugueis</b>		
Saldo credor .. . . . . .		300.000,00
<b>Gado Bovino, C Exploração</b>		
Saldo credor .. . . . . .		7.331.895,50
<b>Resultado do Exercício</b>		
Idem, idem .. . . . . .		735.000,00
		<hr/>
	Cr\$ 8.366.895,50	

Pará, 31 de dezembro de 1959.

(aa.) DOMINGOS NUNES ACATAUASSÚ, Diretor Superintendente — AUGUSTO CRONWELL XAVIER, Diretor Administrativo — GABRIEL LAGE DA SILVA, Perito contador. DEC. 37.341 CRC 074.

— ||| —  
**PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
Obedecendo disposições estatutárias examinamos cuida-

dosamente livros de escrituração e documentos que basearam o movimento de 1959 de "Fazendas Santa Cruz da Tapêra S. A.", tendo encontrado tudo na mais absoluta ordem o que facilitou sobremodo a nossa missão. Concluímos que o lucro verificado na importância de Cr\$ 3.514.460,80 exprime com fidelidade o resultado do exercício.

Somos, pois, de parecer que as contas da Diretoria sejam aprovadas pela Assembléa Geral.

Pará, 10 de Fevereiro de 1960.

(aa.) **Joaquim Ribas de Faria**

**Claudio de Mendonça Dias**

**Eurico de Almeida Cavalcante.**

(Ext. — 8/3/60)

**COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL**

**AVISO AOS SRS. ACIONISTAS**

Comunicamos aos srs. acionistas, que se encontram à sua disposição, durante às horas de expediente, na sede social, à Rua Municipalidade n. 380, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao ano de 1959.

Belém, 3 de Março de 1960.

**Wady Thomé Chamé — Presidente**

(Ext. — Dias 4, 6 e 8/3/60).

**USINA BRASIL S/A.**

**AVISO AOS SRS. ACIONISTAS**

Comunicamos aos srs. acionistas, que se encontram à sua disposição, durante às horas de expediente, na sede social, à Travessa Quintino Bocayuva, n. 361, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao ano de 1959.

Belém, 3 de Março de 1960.

**Wady Thomé Chamé — Presidente**

(Ext. — Dias 4, 6 e 8/3/60).

**BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A**

**Aviso aos acionistas**

Avisamos aos srs. acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social à Avenida Castilhos França n. 67, durante as horas de expediente os documentos de que trata o art. 99 da Lei n. 2.627, das Sociedades por ações, referente ao exercício de 1959.

Belém, 3 de Março de 1960.

Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação S/A.

(a.) **Manoel Esteves Cordeiro — Presidente.**

(Ext. — 8, 9 e 10/3/60).

**M. F. GOMES, COM. E IND. S/A.**

Comunicamos aos Senhores Acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A, que se encontram à sua disposição, na sede social à Avenida Senador Lemos, 177, nesta cidade de Belém, os documentos referidos no artigo 99, do decreto-lei 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 5 de Março de 1960.

M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A.

(a.) **Manoel Fernandes Gomes — Diretor-Presidente.**

(Ext. — 8, 15 e 22/3/60)

**ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**2.ª Convocação**

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em assembléa geral ordinária, à sede social, à rua Gaspar Viana, 48/54, no dia 15 de março vindouro, às 16 horas, para as finalidades do artigo 28 dos Estatutos sociais, inclusive eleição dos cargos dirigentes.

Belém, 6 de março de 1960.

Pela Associação da Pecuária do Pará. — (a.) **Loris Olimpio Corrêa de Araújo — Presidente.**

(Ext. — Dias 8 e 15/3/60)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**A alinhamento e arrumação**  
Pelo presente faço saber a quem interessar possa, que havendo o sr. Maurício Cardoso de Melo, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno situado à Rua João Balbi (baldo), de sua propriedade, medindo 41 metros de frente por 50 de fundos, marquei o dia 22 de Março do corrente ano, às 8 horas da manhã para realizar o trabalho requerido, convidando os senhores confinantes a estarem no dia e hora, no local acima mencionado, a fim de assistirem os mesmos o referido serviço e reclamarem aquilo que for a bem dos recíprocos interesses.

D.P.A.C., 7-3-960. — (a.) **Fernando Augusto Lobato, eng. do D.P.A.C.**

(T — 26.765 — 8-3-60)

**BANCO MOREIRA**

**GOMES S/A**  
**DIVIDENDOS**

Convidamos os senhores acionistas do Banco Moreira Gomes S/A a virem receber em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, 86/90, a partir desta data e durante as horas de expediente, o dividendo referente ao exercício de 1959, à razão de Cr\$ 200,00 por ação.

Belém (Pará), 7 de março de 1960.

Banco Moreira Gomes S/A.

(a.) **Adalberto de Mendonça Marques.**

(Ext. — Dia 8/3/60)

**CINEMAS E TEATROS PALACIO S/A**

A Diretoria comunica aos srs. acionistas, que se acham à sua disposição na sede social à Av. Pte. Vargas N. 133, os documentos relativos ao exercício de 1959, a que se refere o art. 99, do Dec. Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém, Pa., 5 de março de 1960.

(T. 26.753 — 6, 8 e 9/3/60)

**HOTÉIS DO PARÁ S/A**

A Diretoria comunica aos srs. acionistas, que se acham à sua disposição na sede social à Praça da República n. 169, os documentos relativos ao exercício de 1959, a que se refere o art. 99 do Dec. Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém, Pa. 5 de março de 1960.

(T. 26.754 — 6, 8 e 9/3/60)

**S. L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E OLEOS S/A.**

A Diretoria comunica aos srs. Acionistas, que se acham à sua disposição na sede social à trav. Marquês de Pombal n. 20, os documentos relativos ao exercício de 1959, a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém Pará, 4 de março de 1960.

(Ext. — Dias 6, 8 e 9/3/60)

**CURTUME AMERICANO S/A.**

A Diretoria comunica aos srs. Acionistas, que se acham à disposição na sede social à rua de Belém n. 107, os documentos relativos ao exercício de 1959, a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém Pará, 4 de março de 1960.

(Ext. — Dias 6, 8 e 9/3/60)

**CURTUME MAGUARY S/A.**

Comunicamos que ficam a disposição dos srs. acionistas, em nossa sede social, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará, 5 de março de 1960.

Os Diretores: — **Abel Borrajo — Aloysio Menezes.**

(Ext. — Dias 6, 8 e 10/3/60)

**FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A**

**Aviso ao Acionistas**

Avisamos aos senhores acionistas que na sede social, à Av. Independencia, 73, se acha a disposição dos mesmos, os elementos a que se

refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.9.1940.

Belém, 3 de março de 1960.

**A DIRETORIA**

(Ext. — Dias 5, 6 e 8/3/60)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Secção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Luiz Carlos Martins Noura, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à rua João Balby n. 115.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de Março de 1960.

(a) **Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.**

(T — 26.750 — 5, 6, 8, 9 e 10-3-60).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Secção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Aristides Porto de Medeiros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade no Conjunto Residencial do IAPI, Bloco 38, Casa "C".

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de Março de 1960.

(a) **Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.**

(T — 26.749 — 5, 6, 8, 9 e 10-3-60).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Secção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Armando Marques Gonçalves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à rua dos Tamóios, n. 636.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de Março de 1960.

(a) **Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.**

(T — 26.751 — 5, 6, 8, 9 e 10-3-60).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Secção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Irwaldir Waldner Moraes da Rocha, brasileiro, solteiro residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Quintino Bocaiúva, 846.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de Março de 1960.

(a) **Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.**

(T — 26.752 — 5, 6, 8, 9 e 10-3-60).

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1960

NUM. 5.746

## EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL  
HASTA PÚBLICA

O Doutor Agnaro de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia dezessete (17) do mês de março próximo vindouro às dez (10) horas, à porta da sala das audiências no Forum, irá à público pregão de venda em hasta pública o seguinte bem pertencente a Edilson Pereira Reis na ação executiva que lhe move David Rodrigues Batista, constantes do seguinte: — Ca. a tipo Chalet, edificada em terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, sito à rua Domingos Marreiros, coletado sob o número setecentos e sessenta e três (763), esquina da trav. 3 de Maio, com as características que se seguem; Construção em forma de Chalet, toda de tabique, coberta com telhas de barro, destinada a estabelecimento comercial e ainda uma pequena edificação aos fundos do terreno, toda em madeira, coberta de telhas de barro, com várias dependências pequenas, que têm janelas para à trav. 3 de Maio. — Avalio os referidos bens, em cento e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 130.000,00). — Quem pretender arromatar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca as comissões do escrivão e porteiro, as custas da arrematação e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1960. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Agnaro de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6a. Vara.

(Ext. — Dia 8/3/60)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## EDITAL

Anúncio de julgamento da 2.ª  
Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 4 de março p. vindouro para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível ex-offício — Capital: Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Apelados — Diogenes Cafezakis — Relator — Des. Pojucan Tavares.

Idem, idem, idem, idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — José Casemiro Ribeiro e Maria de Nazaré Pantoja Ribeiro — Relator — Des. Pojucan Tavares.

Idem — idem — idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Apelados — Nelson Ribeiro e Angela de Castro Ribeiro — Relator — Des. Pojucan Tavares.

—Agravos — idem — agravante — A Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Agravada — A Prefeitura Municipal de Belém — Relator — Des. Pojucan Tavares.

—Apelação Cível — idem — apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Apelados — Carlos Otávio Guimarães e Maria Nila da Silva Guimarães — Relator — Desembargador — Brito Farias.

—Apelação Cível — Capital — Apelante — Acácio Machado da Silva — Apelado — José Marinho Vilhena Coelho — Relator — Des. Brito Farias.

Idem — idem ex-offício — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara.

—Apelados — Raimundo Ferreira dos Santos e Gessy Martins dos Santos — Relator — Des. Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 26 de fevereiro de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamentos da 2a.  
Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 4 de março p. vindouro para julgamento, pela 2.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso ex-offício de habeas corpus — Nova Timboteua — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — Waldomiro Ferreira de Brito — Relator — Desembargador Pojucan Tavares.

—Apelação Penal — Capital — Apeleante — A Justiça Pública — Apelado — Natalio Nery de Souza — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — 26 de fevereiro de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da capital, em que são partes, como apelante, Aldenor Figueiredo Martins e, apelado, Vitor Souza dos Santos, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de março de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca de Obidias, em que são partes, como apelante, Ninfa Conte Filizola; e, apelado, Nicolau Felizzola, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de Relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de fevereiro de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravado da Comarca de Soure, em que são partes, como agravante, Maria da Silveira Paranhos; e, agravada, Elza Concealves de Lima, a fim de ser preparado dito Agravado, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio

Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de fevereiro de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravado da Comarca da Capital, em que são partes, como agravantes, Severino Narciso dos Anjos e sua mulher; e, agravado, João dos Santos Condé, a fim de ser preparada dito Agravado, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de março de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravado da Comarca de Gurupá, em que são partes, como agravante, o Prefeito Municipal de Porto de Móz; e, agravada, Maria da Piedade Andrade de Oliveira, a fim de ser preparado dito Agravado, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de março de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca de Castanhal, em que são partes, como apelantes, Raquel Lemos e outros; e, apelada, Maria Milhomens Muniz, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de março de 1960.

Luis Faria — Secretário



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléa

DO ESTADO DO PARÁ

ANO IV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1960

NUM. 1.087

ACÓRDÃO N. 3.056  
Processo n. 5.755.

Requerente — Sr Waldemar de Oliveira Guimarães, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, devolveu a esta Colenda Córte, com o ofício n. 108/60, de 3 do mês em curso, para efeito do competente registro, a aposentadoria de Arlindo Oliveira Macêdo Costa, decretada a 19 de dezembro de 1958, de acôrdo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, cujo primeiro julgamento foi convertido em diligência nos do Acórdão n. 2.978, de 29 de dezembro de 1959, deste Tribunal, já devidamente cumprido pelo Decreto n. 3.008, de 9 do flúente, que fixa, a partir de 10 de agosto de 1959, em Cr\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte cruzeiros) os proventos anuais do aposentado, na conformidade do art. 166 da referida lei n. 749, combinado com os arts. 20. e 17, da lei n. 1.723, de 6 de agosto de 1959, vigente desde 10. desse mesmo mês, "ex vi" da lei n. 1.775, de 2 de setembro imediato:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 12 de fevereiro de 1960.  
(aa) — Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente. — José Maria de Vasconcelos Machado — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório: — "Este processo, sob o n. 5.775, já foi objeto de julgamento deste Tribunal, convertido em diligência nos termos do Acórdão n. 2.978, de 29 de dezembro último, do teor seguinte:

Acórdão n. 2.978 — Processo n. 5.775:

Requerente: — Dr. Arnaldo Moraes Filho, quando Se-

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

cretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Córte, para julgamento e consequente registro nos termos da Constituição Política do Estado e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, a aposentadoria de Arlindo Oliveira, extranumerário contratado, equiparado, do Asilo Dom Macêdo Costa, decretada ainda a 19 de dezembro de 1958, de acôrdo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, com os proventos anuais de Cr\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, na importância de Cr\$ 33.600,00, acrescidos de 20%, referentes ao adicional por 30 anos de serviço exclusivamente estadual, feita a remessa do expediente através do ofício n. 119, de 5 de fevereiro do ano expirante, recebido e protocolado 21 dias após, sob o n. 128, às fls. 470, do Livro n. 1:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de que o Chefe do Poder Executivo, em novo ato, assegure ao aposentado, a partir de 10. de agosto último, os proventos anuais de Cr\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte cruzeiros), pelas razões legais expendidas nos subsequentes relatórios e voto orientador.

Belém, 29 de dezembro de 1959.

(aa) — Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente. — José Maria de Vasconcelos Machado — Relator. — Augusto Belchior de Araújo e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.  
Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório: "Com o ofício n. 119, de 25 de fevereiro do ano em curso, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, foi remetido

a esta Córte de Contas, para efeito do competente registro, o expediente alusivo à aposentadoria, "ex-officio", de Arlindo Oliveira, extranumerário contratado, equiparado, do Asilo Dom Macêdo Costa, considerado incapaz definitivamente para o serviço público, por sofrer da moléstia codificada sob o n. 002, da Nomenclatura Internacional de Doenças e Causas de Morte, correspondente a tuberculose pulmonar, consoante atesta o laudo médico de fls. 36, da Junta Permanente de Inspeção de Saúde, do Serviço de Assistência Médico-Social, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a cujo exame foi submetido ainda a 10 de novembro de 1958, ante o qual se processou regularmente a aposentadoria, que mereceu a manifestação favorável dos competentes órgãos administrativos e técnicos do Governo, concretizando-se, afinal, através dos seguintes decretos:

Decreto — O Governador do Estado resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da lei n. 1.257 de 10-2-56, Arlindo Oliveira, extranumerário contratado, equiparado do Asilo Dom Macêdo Costa, o qual, percebera os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1958.  
(aa) Magalhães Barata — Governador do Estado, Arnaldo Moraes Filho — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Decreto — N. 92.698 — de 17 de fevereiro de 1959. — Fixa os proventos da aposentadoria de Arlindo Oliveira, extranumerário, contratado, equiparado do Asilo Dom Macêdo Costa, decretada em 30 de Janeiro de 1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 4.823 — 59 DP.

DECRETA:

Art. 1o. Ficam fixados, de acôrdo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257 de 10-2-56 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma

Lei 749, em Cr\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte cruzeiros) anuais, os proventos da aposentadoria de Arlindo Oliveira, extranumerário, contratado, equiparado do Asilo Dom Macêdo Costa, correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2o. — Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3o. — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1959.

(aa) — Gen. Brig. Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado.

Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Recebido e protocolado a 26 de fevereiro, foi tal expediente autuado e convertido no processo n. 5.755 e no dia imediato encaminhado à douta Procuradoria, que em seu parecer ressaltou a circunstância de constarem dos autos dois documentos contraditórios, quanto ao tempo de serviço do aposentado, pelo que, ao ser designado relator do feito, este requerimento:

Exmo. Sr. Ministro Presidente:

Face à contradição existente, quanto ao tempo de serviço do aposentado, entre os documentos de fls. 10 e 18, embora ambos firmados pela Irmã Superiora do Instituto D. Macêdo Costa, requereiro a V. Excia. que, sobrestando o prazo regimental para o julgamento do presente feito, baixem os autos, em diligência, ao Departamento do Serviço Público, para que providencie o necessário saneamento de tal contradição através da juntada de documento hábil para positivar, de forma categórica, o tempo de serviço do beneficiado e sua remuneração mensal, a fim de poder ser devidamente apreciada a legalidade dos proventos que lhe foram atribuídos no decreto de fls. 5.

Requeiro, ademais, que, cumprida a diligência, retorne-me o processo concluso, para os fins de direito.

Belém, 6 de março de 1959.

(a) — José Maria de Vasconcelos Machado — Relator.

Conquanto imediatamente providenciada e reiterada a diligência pela Presidência, desde então hibernou o processo até agora, já a 24 do expirante, me foi devolvido com a ficha funcional de fls. 25, firmada pela Soror Ana Carolina Lopes Cardoso, respondendo pela Superiora do referido Asilo, que atesta ter o aposentado, à data de sua aposentadoria, 30 anos e meses de serviço estadual, inclusive 2 anos correspondentes a 2 períodos de 6 meses de licença prêmio não gozada. Vê-se, assim, que os proventos anuais de Cr\$ 40.320,00 então atribuídos ao aposentado, estavam realmente corretos, não mais o estando agora, entretanto, quando, "ex-vi" da lei n. 1.723, de 6 de agosto último, já lhes deve acrescentar à quantia de Cr\$ 16.000,00 correspondente a dois terços da diferença de Cr\$ 24.000,00 existente entre os últimos vencimentos de Cr\$ 33.600,00 em que se basearam tais proventos e os atuais de Cr\$ 57.600,00 que recebem os funcionários, de seu padrão, ainda em atividade. Com o parecer da Procuradoria, é o relatório.

"Convento, pois, o presente julgamento de diligência, a fim de ser precedida a necessária retificação do "quorum" dos proventos da aposentadoria "sub-judice", que a partir de 10 de agosto último, deve ser de Cr\$ 56.320,00 (cinquenta e seis trezentos e vinte cruzeiros) anuais, consoante o preceito do art. 166, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acôrdo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: "De acôrdo com S. Excia o sr. min. relator".

Voto do sr. min. Presidente: "Acompanho o sr. ministro relator".

(aa) — Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente, José Maria de Vasconcelos Machado, Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Sebastião Santos de Santana. Encaminhado ao Governo, foi tal Acórdão devidamente cumprido, através do Decreto n. 3.008, de 9 do fluente, assim exarado: "Decreto n. 3.008 de 9 de Fevereiro de 1960.

Fixa, a partir de 10 de agosto do ano de 1959, os proventos da aposentadoria de Arlindo Oliveira, extranumerário contratado equiparado do Asilo Dom Macêdo Costa, decretada em 30 de Janeiro de 1959. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 0009-60-DP.

DECRETA: Art. 10. — Ficam fixados a partir de 10 de Agosto de 1959, em Cr\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte cruzeiros) anuais, os proventos da aposentadoria de

Arlindo Oliveira, extranumerário contratado equiparado do Asilo Dom Macêdo Costa, decretada em 30-1-59, tudo nos termos do art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 20., da lei n. 1.257 de 10-2-56 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145, e 227 da mesma lei n. 749 e em cumprimento ao Venerando Acórdão n. 2.978 do Egrégio Tribunal de Contas.

Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de Fevereiro de 1960.

(aa) Luiz Geolás de Moura Carvalho — Governador do Estado, Pedro Augusto de Moura Palha — Secretário de Estado do Interior e Justiça, Rodolfo Chermont — Secretário de Estado de Finanças.

Esse respeitável ato governamental foi remetido a esta Corte de Contas com o ofício n. 108/60, de 3 do fluente, do sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, já anexado ao processo originário, que me foi devolvido no dia imediato, para o competente julgamento.

É oportuno ressaltar-se que aparente ilogicidade de ter sido recebido a 3 do fluente o Decreto datado de seis dias após resultado do fato de haver chegado dito Decreto com a data e a numeração em branco, o que me levou a, de posse dos autos, requerer esta diligência:

Exmo. S. Ministro Presidente:

Para os fins de direito, requeiro a V. Excia. que, sobrestado o prazo regimental para o julgamento do presente feito, baixem os autos ao Departamento do Serviço Público, a fim de ser o decreto de fls. 57, que fixa, a partir de 10 de agosto último, os proventos da aposentadoria de Arlindo Oliveira, convenientemente datado, e, se possível, numerado, retornando-me, após, o processo concluso, para os devidos efeitos.

Belém, 5 de fevereiro de 1960.

a) José Maria de Vasconcelos Machado — Relator.

Deferido, o requerimento, baixaram os autos à Secretaria, cujo zeloso titular, com a eficiência que lhe é peculiar, pessoalmente levou a efeito a diligência, tornando-se, "ipso facto", aquele ato perfeito e acabado, tendo então lavrado os necessários termos de fls. 63, a saber:

Nesta data compareci ao DSP, a fim de cumprir a diligência ordenada pelo Exmo. sr. ministro relator. Atendeu-me a sra. Maria de Nazaré Brandão Lima, assistente-técnico da D.P. do DSP, a qual informou que somente a Secretaria de Estado do Interior e Justiça poderá numerar e datar o decreto constante dos autos.

E para firmesa do que aqui está expresso, firma comigo este termo.

Em 9 de fevereiro de 1960.

a) Ossian da Silveira Brito, Secretário do TC — Maria de Nazaré Brandão Lima, Assistente-técnico do DSP.

Nesta data comparecia Secretaria de Estado do Interior e Justiça, onde fiz ciente ao sr. Olinto Sales de Melo, diretor da Secretaria da mesma, da informação do DSP. Ime-

diatamente, foi determinado o atendimento da diligência do eminente ministro relator, na forma requerida, como se constata às fls. 57 dos autos.

E para firmesa do que aqui está expresso, firma comigo este termo.

Em 9 de fevereiro de 1960.

(a) Ossian da Silveira Brito, Secretário do TC. — Olinto Sales de Melo.

É o relatório.

VOTO

Devidamente regularizado, pois, o processo, com o exato cumprimento do citado Acórdão e a consequente atualização dos proventos da aposentadoria "sub-judice", cuja legalidade não mais padece dúvidas, defiro-lhe o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — "Acompanho sua excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. min. Elmiro Gonçalves Nogueira — "Não participei do primeiro julgamento, mas com apoio no que expôs o sr. min. relator, concedo o registro solicitado".

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana — "Acompanho sua excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. min. Presidente — "De acôrdo com S. Excia. o sr. ministro relator".

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

José M. de Vasconcelos Machado

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO N. 3.057

(Processo n. 7.422)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator Vencido: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Relator designado para lavrar o Acórdão: — Ministro Augusto Belchior de Araújo (letra q, do inciso Único da Secção II, do art. 18, do R.I.).

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a registro neste Tribunal as aposentadorias de Aurelina Ferreira Carreira e de Josefa de Oliveira Barbosa, ambas no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo, cada, nessa situação, os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, no total de .. Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais, decretadas de acôrdo com o art. 10., da lei n. 1.538, de 26/7/58, combinado com os arts. 139, inciso V, 143, 145 e 227, da lei n. 749, de 24/12/53, tendo a remessa sido feita em ofício n. 87/60, de .. 28/1/60, recebido a 28/1/60, e protocolado sob o n. de ordem 61, às fls. 52, do Livro n. 2, como tudo consta dos autos:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencido o Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana, na forma exposta em seu pronunciamento, e contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves

Nogueira, também como expõe em sua declaração, conceder os dois (2) registros solicitados.

Belém, 12 de fevereiro de 1960.

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Sebastião Santos de Santana, Relator vencido — Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão letra q, inciso Único da Secção II, do art. 18, do R.I.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santos de Santana. Foi presente, Lourenço do Vale Paiva.

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana, Relator Vencido — RELATORIO: — "Em ofício n. 87 de 26/1/1960, o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, respondendo pelo Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu para registro, neste Tribunal, as aposentadorias de Aurelina Ferreira Carreira e Josefa de Oliveira Barbosa, no cargo de Professor de 3a. entrância, lotadas no Grupo Escolar da Capital.

Os decretos governamentais têm o seguinte teor:

"DECRETO — O Governador do Estado resolve aposentar, de acôrdo com o art. 10. da lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josefa de Oliveira Barbosa, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais o cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960. — (aa.) Moura Carvalho, Governador do Estado — Waldemar Santana, Secretário de Estado de Educação e Cultura".

"DECRETO — O Governador do Estado resolve aposentar de acôrdo com o art. 10., da lei n. 1.538, de .. 26/7/1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurelina Ferreira Carreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de .. Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

(aa.) Moura Carvalho, Governador do Estado — Waldemar Santana, Secretário de Estado de Educação e Cultura".

A aposentadoria da professora Aurelina Ferreira Carreira está instruída com certidão de idade, título de nomeação e ficha funcional, entre o título de nomeação e sua ficha funcional, há uma grande divergência, pois o título de nomeação data de 10



de fevereiro de 1931, data em que a referida professora entrou em exercício de sua função, na Escola Isolada Mista da Povoação de Curuçambãba, enquanto que sua ficha funcional diz que a data foi de 8 de fevereiro de 1928. Constatou-se uma séria divergência, não me sendo possível saber qual das duas datas é a verdadeira. Enquanto que a segunda, ou seja, a de Josefa de Oliveira Barbosa, está regularmente instruída, de acordo com as decisões desta Colenda Côrte, posto que traz a ficha funcional.

A douto Procuradoria opinou pelo registro das mesmas.

É o relatório.

#### VOTO

"Embora seja jurisprudência desta Côrte aceitar a ficha funcional, opino, coerente com o meu ponto de vista, aliás de acordo com a lei, que os processos baixem em diligência, a fim de preencherem as exigências legais".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão: — "Defiro os registros".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego ambos os registros, porque considero inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com limite de idade ou com menos de 35 anos de serviço público".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Endendendo como explícitas ou implícitas no Relatório e so voto orientador há pouco proferidos, a regularidade do processo, a legalidade das aposentadorias "sub judice" e a exatidão dos proventos, defiro-lhes os registros".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Defiro os registros".

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Sebastião Santos de Santana, Relator vencido — Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão (letra q, inciso Único da Secção II, do art. 18, do R. I.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santos de Santana Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

ACÓRDAO N. 3.059  
(Processos ns 7.424, 7.429 e 7.431)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator vencido, em parte: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Relator designado para lavrar o Acórdão: — Ministro Augusto Belchior de Araújo (letra q, do inciso Único, da secção II, do art. 18, do R. I.).

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a registro neste Tribunal as seguintes aposentadorias:

a — De Palmira Martin Rodrigues, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais

20%, por ter 35 anos de serviço, no total de ..... Cr\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta cruzeiros) anuais, decretada de acordo com o art. 191, § 10., da Constituição Federal, combinado com os artigos 161, item I; 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da lei n. 749, de 24/12/53;

b — de Aurea de Oliveira Barbosa, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, no total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo artigo 20, da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item I; 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, e;

c — de Noeme Finisia Pessoa Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço no total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os artigos 161, item I; 138, inciso V; 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749; tendo sido feita a remessa com o ofício n. 87/60, de 26/1/60, recebido e protocolado a 28/1/60, sob o número de ordem 61 às fls. 52, do livro II, como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencido em parte, o Excmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta em seu pronunciamento, e contra o voto do Excmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana, conceder os três (3) registros solicitados.

Belém, 12 de fevereiro de 1960.  
(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator vencido em parte — Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão (letra q, do inciso Único, da secção II, do art. 18, do R. I.) — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — RELATORIO: — "Três (3) processos de aposentadorias, sob os ns. 7.424, 7.429 e 7.431, me foram distribuídos na mesma data, isto é, a 8 de fevereiro em curso (1960) infringindo, flagrantemente, o preceito contido no art. 29 do Regimento Interno, que assim dispõe:

"A distribuição dos processos será feita pelo Presidente aos Juizes, de forma equitativa, com o prazo máximo de quinze (15) dias para ser de-

batido em plenário. A contar da data em que houver sido feita a distribuição, não podendo ser feita a distribuição, de mais de um processo na mesma data ao mesmo Juiz".

Poderia eu, como Relator, impugnar a distribuição conjunta dos três (3) processos. Mas, respeitando o critério adotado pela digna Presidência, embora fira o Regimento Interno, aceito o fato consumado, pela minha renúncia a aquele direito regimental.

O Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, respondendo pela Diretoria Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a este Colendo Tribunal, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paracense e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, os expedientes relativos a aqueles feitos. A remessa se fez com o ofício n. 87/60, de 26 de janeiro último (1960), entregue a 28, quando foi protocolado às fls. 52, do Livro n. 2, sob o número de ordem 61.

A instrução tem o prazo de quinze (15) dias para ser ultimada, assim como igual prazo é atribuído cada um destes pronunciamentos: titular da Procuradoria e Juiz Relator.

Pois bem, sendo hoje 12, a instrução, o parecer do Dr. Procurador e o julgamento absorveram o curto prazo de dezesseis (16) dias, para os três (3) processos.

A distribuição para mim, como Relator, ocorreu a 8. Por conseguinte, utilizei do prazo legal somente noventa e seis (96) horas.

Os feitos aludem às aposentadorias a pedido das seguintes professoras: Palmira Martin Rodrigues, Aurea de Oliveira Barbosa e Noeme Finisia Pessoa Ferreira, todas de terceira entrância Padrão H, com exercício em Grupo Escolar da Capital.

Concretizaram-se os benefícios, como disse antes, a pedido das próprias interessadas, em petições com as assinaturas devidamente reconhecidas por notário público, mediante estas vantagens: Vencimentos integrais e adicionais por tempo de serviço.

A lei n. 1.826, de 30 de novembro de 1959, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro (1960), na Verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Rubrica Ensino Primário, Tabela Explicativa n. 82, consignação Pessoal Fixo, terceira (3a) entrância, atribui a uma professora de Grupo Escolar da Capital os vencimentos anuais de Cr\$ 72.000,00.

Tendo a primeira beneficiária direito a vinte por cento (20%) de adicional por tempo de serviço ao Estado e mais vinte por cento (20%) por acusar serviço público superior a trinta e cinco (35) anos os seus proventos correspondem a Cr\$ 72.000,00 mais Cr\$ 14.400,00 mais Cr\$ 17.280,00 no total de Cr\$ 103.680,00; as duas outras, que contaram apenas trinta (30) anos de serviço público estadual, com direito a vinte por cento (20%) de adicional, fazem jús, de per si, aos proventos de Cr\$ 72.000,00 mais Cr\$ 14.400,00, no total de Cr\$ 86.400,00 por ano.

As aposentadorias tiveram como fundamento o art. 191, parágrafo 10., da Constituição Federal, e os arts. 161, inciso I, e 162 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, para a primeira, e o art. 159, inciso II, e seu parágrafo 20., antes parágrafo único, e art. 161, inciso I, da referida lei n. 749, daquele assim modificado no art. 20 da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, para as demais, todos combinados com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e seu parágrafo 20. e 227 da mesma lei n. 749.

Os pedidos foram baseados nestas justificativas constantes das respectivas fichas de assentamentos funcionais.

Processo n. 7.424 — Professora Palmira Martins Rodrigues — Petição de 5 de outubro de 1959 — Tempo de serviço público estadual, inclusive quatro (4) licenças especiais não gozadas: Quarenta e um (41) anos, quatro (4) meses e vinte e sete dias (fls. 7).

Processo n. 7.429 — Professora Aurea de Oliveira Barbosa — Petição de 29 de setembro de 1959 — Tempo de serviço público estadual, inclusive uma licença especial não gozada, pois as duas outras ficaram prejudicadas com licenças para tratamento de saúde: Trinta (30) anos, seis (6) meses e um (1) dia (fls. 7).

Processo n. 7.431 — Professora Noeme Finisia Pessoa Ferreira — Petição de 6 de novembro de 1959 — Tempo de serviço público estadual, inclusive as licenças especiais não gozadas: Vinte e nove (29) anos, onze (11) meses e sete (7) dias ou arredondando, segundo o art. 84, da lei n. 749, trinta (30) anos justos (fls. 7).

O digno Chefe do Poder Executivo expediu os competentes decretos, referendados pelo Dr. Waldemir Santana, titular da Secretaria de Educação e Cultura, a 8 de janeiro último (1960), concedendo as aposentadorias e fixando os proventos anuais de Cr\$ 103.680,00, para a professora Palmira Martin Rodrigues, o de Cr\$ 86.400,00, para cada uma das professoras Aurea de Oliveira Barbosa e Noeme Finisia Pessoa Ferreira (fls. 3 de cada processo).

A jurisprudência desta Egrégia Côrte, por maioria de votos, considera legítimas as aposentadorias a pedido, com menos de trinta e cinco (35) anos de serviço público; há porém, um voto contra, justificado pela inconstitucionalidade dos preceitos legais e dos atos do Poder Público nêles fundamentados, relativamente a tais aposentadorias.

Fica dessa forma preenchido o Relatório".

O douto Plenário vai agora ouvir, antes da minha declaração de voto, a palavra orientadora do Excmo. Sr. Dr. Lourenço do Vale Paiva, ilustrado titular da Procuradoria.

#### VOTO

"Tendo eu exposto, com minúcias, no Relatório, que é integrante deste voto, a exata situação de cada uma das aposentadorias em julgamento, resta-me somente dar as minhas conclusões: DEFIRO o registro da aposentadoria concedida à professora Palmira Martin Rodrigues, por

estar de acordo com os imperativos constitucionais, e NEGO os registros das aposentadorias concedidas às professoras Aurea de Oliveira Barbosa e Noeme Fintia Pessoa Ferreira, porque considero inconstitucional a aposentadoria a pedido, com menos de trinta e cinco (35) anos de serviço público em face do que dispõem a Constituição Brasileira e a Carta Magna Paraense".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão Extra q. do inciso Unico, da seção II, do art. 18, do R. I.: — "Defiro todos os registros".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Concedo todos os registros".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Nego todos os registros por não trazerem os processos a certidão de tempo de serviço, mais apenas as fichas funcionais".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Defiro os registros".

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator vencido em parte — Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão Extra q. do inciso Unico, da seção II, do art. 18, do R. I.) — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

ACÓRDÃO N. 3.060  
(Processo n. 7.425)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, respondendo pela Diretoria Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, respondendo pela Diretoria Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Coleanda Córte, para julgamento e consequente registro, nos termos da Carta Política do Estado e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, as aposentadorias de Geneveva Santa Brígida Costa, Maria de Nazaré Ferreira de Melo, Maria Rosa de Miranda Moraes, Laura Paiva Mesquita e Maria de Nazaré Machado Rodrigues, todas professoras de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Unico, com exercício em escolas do Interior, aposentadorias essas decretadas a 8 e a 13 de janeiro recém-findo, de acordo com o art. 10., da lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, cada qual com os proventos anuais de Cr\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, na importância de Cr\$ 48.000,00, acrescidos de 15% referentes ao adicional por tempo de serviço, feita a remessa do expediente através do ofício n. 87/60, de 26 de janeiro referido, recebido a 22 de janeiro de 1960, quando foi protocolado e número 61, às fls. 52, do

livro n. 2;

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra os subsequentes votos dos Srs. Ministros Elmiro Gonçalves Nogueira e Sebastião Santos de Santana, conceder os registros solicitados.

Belém, 12 de fevereiro de 1960. (aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — RELATORIO: — "O Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, respondendo pela Diretoria Geral do Departamento do Serviço Público remeteu à esta Córte de Contas, para efeito de julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Política do Estado e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, os expedientes relativos à aposentaria, a pedido, de Geneveva Santa Brígida Costa, Maria de Nazaré Ferreira de Melo, Maria Rosa de Miranda Moraes, Laura Paiva Mesquita e Maria de Nazaré Machado Rodrigues, todas professoras de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Unico, lotadas em escolas do interior, a primeira com 20 anos e meses de serviço, mas 59 anos de idade, consoante a ficha funcional e a certidão de casamento de fls. 36 e 35, respectivamente, e as restantes com 25 anos ou pouco mais de serviço prestado ininterruptamente ao Magistério Primário Estadual, na conformidade das respectivas fichas funcionais de fls. 7, 17, 27 e 44, pelo que lhes foi, a todas, concedido o benefício com os proventos anuais de Cr\$ 55.200,00, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% de adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 10., da lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Tais expedientes evidentemente conexos, reunidos no processo n. 7.425, ora em julgamento, de que constam os necessários decretos, datados de 8 e 13 de janeiro recém-findo, bem como a documentação que os instruiu regularmente, inclusive a manifestação favorável dos competentes órgãos técnicos e administrativos do Governo, notadamente a Consultoria Jurídica do Departamento do Serviço Público encaminhados à este Tribunal com o ofício n. 87/60, de 26 de janeiro referido, recebidos e protocolados a 22, tendo-me sido distribuídos a 8 do fluente, já com o parecer do douto Procurador, que militou em prol dos vários registros.

Vale, porém, ressaltar-se algo de estranhável constante do processo em relação a Maria de Nazaré Ferreira de Melo que, a luz bruxuleante da certidão de fls. 8 e do titulo eleitoral de fls. 9, se apresenta como nascida a 2 de janeiro de 1888, pelo que, obviamente, à data do decreto de sua aposentadoria "sub iudice" — 13 de janeiro de 1960, já deveria estar de há muito compulsoriamente

aposentada, o que, todavia, não se verificou e, logo se é reconhecido, não mesmo poderia ter-se verificado, pois, como se vê da própria certidão em apreço, expedida, a 23 de outubro de 1959, por Secundino Garcia Duarte, Oficial do Registro Civil de Nascimento Casamentos e Obitos do Distrito de Janua-Cocli, primeiro termo judiciário da Comarca de Cametá, só a 5 de março de 1954 é que dita professora ali se foi registrar, dizendo ser aquela a sua data de nascimento, já então havia mais sessenta anos, portanto. Isto por si só já deveras extravagante, tal a sua extemporaneidade, perde por completo o seu já precário indice de credibilidade, posta em confronto dita certidão com o titulo eleitoral anexo, fornecido ainda em 1954, pelo Dr. Rui Duarte de Lima, Juiz de Direito de Cametá, em que é notória a recente adulteração da idade e da data do nascimento da titulada, para dá-la, ai também, como nascida a 21 de janeiro de 1888. De fato, nota-se a simples olho nú que tais dados foram grosseiramente adulterados, estando parcial e defeituosamente coberta, com tinta de cor bem diferente, a caligrafia original. Como poderia, pois, armar-se a aposentadoria compulsória em tão comprometedor documentação?

Mas, se justificada dúvida ocorre no que tange, a idade dessa aposentada, o mesmo já não acontece quanto ao seu tempo de serviço que, face a sua ficha funcional de fls. 7, ora, até 30 de outubro último, de 24 anos, 7 meses e 8 dias, ininterruptamente, prestado ao Magistério Primário do Estado, inclusive 2 anos correspondentes a 2 períodos de 6 meses de licença prêmio não gozada, tempo esse arredondado para 25 anos anos "ex-vi" do art. 24, da lei n. 749, citada, o que, precavamente, lhe dá pleno direito a aposentadoria, nos precisos termos do decreto que lhe concedeu.

É o relatório"

VOTO  
"EVIDENCIADA no relatório a legalidade das cinco aposentadorias "sub-examine", cujos proventos estão exatos, deri-lhes o registro solicitado".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego os registros, porque considero inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com menos de 35 anos de serviço público".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Nego os cinco (5) registros, por não trazerem os processos a certidão de tempo de serviço, mas apenas, as fichas funcionais".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo com o Sr. Ministro Relator".

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

ACÓRDÃO N. 3.061

(Processo n. 7.446)

Requerente: — Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a registro neste Tribunal a aposentadoria de Cirineu Agripino Gomes de Melo no cargo de Polícia Sanitário, classe H, do Quadro Unico, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta cruzeiros) anuais, decretada de acordo com o art. 191, § 10., da Constituição Federal, combinado com os arts. 159, item II, alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10/2/1956, 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 227 e 162 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, tendo a remessa sido feita em ofício n. 93/60, de 29/1/60, recebido a 29, e protocolado sob o número de ordem 71, às fls. 54, do Livro n. 2, como tudo consta dos autos;

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 12 de fevereiro de 1960. (aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator — RELATORIO: — "O Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, respondendo pela Diretoria Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu em nome do Executivo a este Egrégio Tribunal, para efeito de registro, nos termos da lei n. 603, de 20/5/1953, o processo administrativo que originou a aposentadoria de Cirineu Agripino de Melo, no cargo de Polícia Sanitário classe H, do Quadro Unico, lotado no Centro de Saúde n. 1, com os proventos integrais da função que exerce há mais de 35 anos, cujo montante é de Cr\$ 103.680,00, anuais. Esse expediente foi protocolado na Secretaria do T. C., em 29 de janeiro recém findo às fls. 54, do Livro n. 2.

Deu causa à aposentadoria ora em julgamento a petição solicitando a concessão de 1 ano de licença especial. S. Excia. o Sr. General Governador (fls. 5- proferiu este despacho: — Ao D. S. P. com a opinião do Governo de que seria mais conveniente a aposentadoria. Em 27/10/59. — (a. - Moura Carvalho)".

Aceitando a opinião do Governo o requerente resolveu solicitar a aposentadoria insinuada em petição formada em 2/12/59 com

assinatura reconhecida pelo Tabelião Hermelino Pinheiro desta Capital.

O Sr. Governador do Estado, em 23/12/59 determinou ao D.E.P. lavrar o competente ato (fls. 12), depois de ouvidos os órgãos administrativos que opinaram pela concessão da aposentadoria voluntariamente, pedida.

O Sr. Consultor Jurídico do D. S. P. face a certidão do seu tempo de serviço (do funcionário) fornecida pela Secretaria de Estado de Saúde confirmar mais de 35 anos de labor, ininterrupto, ao Estado, opinou favoravelmente, nos autos.

O decreto governamental tem esta redação:

"O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10.º da Constituição Federal, combinado com os arts. 159, item II, alterado pelo art. 20.º da lei n. 1.257, de 10/2/1956, 161 item I, 138, cínso V, 143, 145, 227 e 162 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Círculo Agripino Gomes de Melo, no cargo de Polícia Sanitária, classe H, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de ..... Cr\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

(aa.) Moura Carvalho, Governador do Estado — Paulo Pinto da Costa, Secretário de Estado de Saúde Pública".

O cálculo dos proventos, no molde do Orçamento financeiro para o atual exercício, está rigorosamente certo.

S. Excia. o honrado Procurador opinou pelo registro solicitado.

É o Relatório".

VOTO

"Faça-se o registro na forma da lei".

"Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com apoio ao que expôs o Sr. Ministro Relator, defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acordo com o que expôs o Sr. Ministro Relator, defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "De acordo com S. Excia. o Sr. Ministro Relator, por constar do processo a certidão do tempo de serviço do funcionário, com o visto" do Secretário de Estado de Saúde".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro".

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

ACÓRDÃO N. 3.062 (Processos ns. 2271, 2272, 2322, 2323, 2536, 2537, 2970, 2973, 3009, 3166, 3167, 3301, 3306, 3338, 3385, 3433, 3463, 3504, 3505, 3650, 3678, 3724 e 3751)

(Prestação de contas da Escola de Enfermagem do Pará, sob a responsabilidade das enfermeiras Lydia das Dóres Matta e Anna Grijó, que, em 1956, exerceram a sua Diretoria).  
Requerente — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu a esta Colenda Corte, para julgamento e quitação, a prestação de contas da Escola de Enfermagem do Pará, dependente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, sob a responsabilidade das enfermeiras Lydia das Dóres Matta e Anna Grijó, que exerceram a sua Diretoria no exercício financeiro de 1956, do emprego das seguintes dotações, constantes da tabela n. 101, da Lei de Meios em execução no referido exercício: Despesas Diversas — Cr\$ 24.000,00 e Material de Consumo — Cr\$ 398.400,00.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a referida prestação de contas e expedir, através da Presidência, a favor da Escola de Enfermagem do Pará e, conseqüentemente, das enfermeiras Lydia das Dóres Matta e Anna Grijó, suas diretoras em 1956, o competente alvará de quitação, relativamente à quantia de Cr\$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Belém, 16 de fevereiro de 1960 — (aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — "Abrigando os processos parciais ns. 2271, 2272, 2322, 2323, 2536, 2537, 2970, 2973, 3009, 3010, 3166, 3167, 3301, 3306, 3338, 3385, 3433, 3463, 3504, 3505, 3650, 3678, 3724 e 3751, refere-se o presente que adotou a numeração do último, à prestação de contas da Escola de Enfermagem do Pará, acerca do emprego da quantia de Cr\$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), resultante da soma dos múltiplos duodécimos que recebeu no exercício financeiro de 1956, as despesas da respectiva Lei de Meios, verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, Tabela n. 101, assim discriminada: Despesas Diversas — Cr\$ 24.000,00 e Material de Consumo — Cr\$ 398.400,00, "id est", Alimentação, Cr\$ 366.400,00 e Escritório e Outras Utilidades — Cr\$ 32.000,00.

O dispêndio havido foi de Cr\$ 24.000,00 por Despesas Diversas e de Cr\$ 398.400,00, por Material de Consumo, este, porém, assim especificado: Alimentação — Cr\$ 336.968,70 e Escritório e Outras Utilidades — Cr\$ 32.000,00.

Evidentemente, o saldo de Cr\$ 9.431,30 obtido em Alimentação foi totalmente aplicado em Escritório e Outras Utilidades, irregularidade essa que, afinal, não traz desonestidade e já tantas vezes relevada por esta Corte em outras prestações de contas submetidas a julgamento.

Outras irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas foram convenientemente sanadas no curso da instrução, exceto a da falta de prestação de contas da importância de Cr\$ 81.300,00, informada pela Seção de Despesa, a fls. 590 e 591, como entregue à destinatária na-

quêl exercício, à conta da sub-consignação Pessoal Variável — Diaristas.

Notificada pela Auditoria a esclarecer tal omissão, a diretora da referida escola asseverou, em ofício n. 198-56, a 31 de dezembro de 1956, ter sido essa dotação movimentada diretamente pela Secretaria de Estado de Finanças.

Para melhor arrimo deste voto orientador, ao receber o processo, cuja instrução foi concluída com o parecer da Procuradoria e Relatoria da Auditoria, lidos ao Plenário na reunião ordinária de 28 de agosto último, fiz este requerimento:

"Exmo. Sr. Ministro Presidente.

Para a necessária firmeza do julgamento do presente feito, requiro a V. Excia. que, sobre o prazo regimental respectivo, seja oficiado à Secretaria de Estado de Finanças solicitando-se-lhe informe se os duodécimos da consignação Pessoal Variável, Tabela n. 101, consignação — Escola de Enfermagem do Pará, verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, da Lei de Meios em execução no exercício financeiro de 1956, foram pela mesma entregues à Diretoria da referida escola ou diretamente pagos aos próprios interessados, após o que voltem-me os autos conclusos para os fins devidos.

Belém, 2 de setembro de 1959. — (a.) José Maria Machado, Relator".

Embora logo deferida e imediatamente providenciada, nenhum êxito logrou a diligência.

Omissão, como sóe frequentemente acontecer, a Secretaria de Estado de Finanças nem sequer respondeu ao ofício interpellador da Presidência, ensejando-lhe o despacho que passo a reproduzir:

Quase cinco meses decorrido, como tantas outras, a diligência requerida pelo ofício reto não foi atendida, carecendo a esta Presidência meios legais para efetivá-la. Retornam os autos, pois, ao exmo. sr. Ministro relator. 5-2-60. — (a.) Mário Nepomuceno de Souza.

Ante o comprometedor silêncio da Secretaria de Estado de Finanças, assume naturalmente a íntegra de inteira validade a citada assertiva da diretora da Escola, aliás sempre solicitada em sanar, como de fato sanou, as outras deficiências apontadas no processo.

Cumprida, pois, a presente prestação de contas à quantia de Cr\$ 422.400,00, relativa a Despesas Diversas e Material de Consumo, providamente movimentada pela Escola de Enfermagem do Pará, no exercício financeiro de 1956, cujo integral emprego ficou devidamente demonstrado nestes autos, aprovo as contas "sub judice", para os ulteriores de direito.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Com os esclarecimentos do sr. ministro relator, aprovo as contas.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exactidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "De acordo com S. Excia. o sr. Ministro Relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Acompanho o sr. Ministro Relator".

Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator

Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santos de Santana. Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerceu o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1955.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abalizado assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e em obediência à sentença expressa no Venerando Acórdão n. 1.650, de 21-12-56, publicado no D.O. de 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerceu o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1955, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 8 de fevereiro de 1960  
Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
(G — 11, 12, 14, 18, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 2 1, 2, 4, 5, 8, 10; 11/3/60)

COMARCA DA CAPITAL

Citação em herança jacente

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Primeira Vara, privativa dos Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedição nos autos de arrecadação dos bens deixados por dona Maria Augusta Fernandes, que se processa perante este Juízo e Cartório do escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens até o momento conhecidos deixados por dona Maria Augusta Fernandes, falecida nesta cidade no dia dezessete de setembro do corrente ano, de nacionalidade portuguesa, solteira, maior, doméstica, residente nesta cidade de Belém do Pará, à Rua Santo Antonio número setenta e oito, seus notoriamente conhecidos, nem deixar herdeiros sobreviventes e tamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, publicado na Imprensa Oficial pelo prazo de seis meses, cita os herdeiros sucessores e credores da "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança nomeado por este Juízo.

— E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não guem possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 de outubro de 1959. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão vitalício o escrevi. — (a) João Gualberto de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara Privativa da herança Jacentes.

(G — 17/11, 17/12/59, 17/1, 17/2, 17/3, 17/4/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1960

NUM. 2.670

## JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELÉM) PARÁ

Edital n. 71

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim: Deferindo os de Maria Coelho Tavares, Francisco Canindé Melo, Maria de Nazaré Barros, Raimundo Idalgino Cardoso Ribeiro, Raimundo Vera Cruz Silva, Maria Enilda Frota, Raimundo Gomes da Rocha, Manoel Alves Silva, Dolores Andreolina dos Santos Carvalho, Raul Novaes de Oliveira, Henrique Muniz da Silva, Luiz Gonzaga de Souza Vieira, Idailson Nicolau de Sousa, Raimundo Marques da Costa Filho, Raimundo Aguiar de Oliveira, Nélia Maria de Araujo Oliveira, Augusto Dutra dos Santos, Antonio Gonçalves Coelho, Odete de Brito Trindade, Demétrio Aranha Viriato, Raimunda Nonato Lopes, Braulino da Silva Seabra, Florival Almeida Borges, Elza Elcilia Monteiro, Antonio Dario dos Santos, Elias Crispim de Sousa, José Batista da Silva, Marlene dos Santos Cardoso, Odilon das Chagas Costa, Menaide dos Santos Carvalho, Maria José Felix dos Santos, Walmiro Baptista da Silva, Marlene dos Santos Viana, Julia da Costa Valente, Claudio Roberto Feijó da Silveira, Maria Pureza Almeida Brito, Tito Cardoso dos Santos Filho, Pedro Oliveira de Brito, Maria Natividade Rocha, Virginia da Costa Rodrigues, Margia Alice Marques, José Piraheiro de Vilhena, Francisca da Silva Ribeiro, Severino Garcia Monteiro, Ildefonso Claudio dos Santos, Hilario Oliveira Damasceno, Tomaz do Carmo Mourão, Maria José de Lima, Maria José Flock Romano, Claro Marinho de Brito, Iracema Oliveira Pinheiro, Manoel Antonio de Lalôr, Djalma Silva, Heloisa Maria de Araujo Oliveira, Rosilda Brasil de Sousa, Agnaldo Rodrigues Corrêa, Carlos Rodrigues Valente, Basília Cardoso Cavalcante, Wencelau Borges Costa, Clotilde Ramos de Lima, Jaime Pereira Trindade, Maria do Socorro Vale de Souza, Milton Almeida do Nascimento, Raimundo Virgolino Drago, Maria Lucia Reis Rocha, Manoel das Mercês Barros, José de Sousa Caldeira Moacir dos Santos Morais, Maria de Nazaré

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ribeiro Tapajós, Maria de Lourdes dos Santos Nascimento, Adalberto Fernandes Tournier, Elizabeth dos Santos Silva, Eunice Alba dos Santos Aranha, Roceana Cordeiro da Cunha, Pedro Lopes de Castro, Ilza Alves de Oliveira, Francisco Córdova de Lima Ozorio, Raimunda de Matos Gomes, Julia Botelho Magalhães Aduauto Cerqueira Santos, Raimunda Melo de Freitas, Odete Sousa, Elidia Izabel da Fonseca Salgado, Joaquim Netto Corrêa de Miranda, Ozéas Alves Moura, Claudomiro Antonio da Silva, Manoel da Luz Oliveira Melo, Manoel Tiburcio da Costa, Izabel Alves de Sena, Virgilio Gonçalves de Castro, Maria de Nazaré Paulo de Sousa, Maria Izabel do Carmo Bezerra, José Izidio Pereira Filho, Fernanda Rocha, Wilson Costa, Almir Nogueira Moraes, Maria José dos Santos, Maria de Nazaré Furtado de Barros, Herondina de Andrade Passos, Rosa Batista Sales, Admar Nascimento Furtado, Maria de Nazaré da Silva, Claudionor do Espírito Santo Silva, em Diligência: José Gomes, João da Conceição Costa, Benedito Ferreira da Costa, Leontino Santa Rosa da Silva, José de Amorim Caldas, Claudomir Soares da Rocha, Raimunda Lima Garcia Joventina Alves de Oliveira, Violante de Carvalho Freire, Virginia Saldanha de Oliveira, Jarbas Rodrigues da Cruz, Alcides Ferreira Costa, Artur dos Santos Azevedo, Maria de Nazaré Ribeiro, Tomásia Bentes Vieira, Joana Batista Neves, Cleonice Pinto Gomes, Manoel Gaspar Netto, Elza das Chagas Pereira, Francisco Alves Farias, Helio Vieira Silva, Licurgo Piraheiro Viana, Florencio Mendes da Silva, Maria de Sousa Campelo, Daniel Tavares de Arruda, Alexandre Bentes Dutra, José Ribamar Dias, Crisolita da Rocha Silva, Barbara Costa de Oliveira, Raul Fernandes Sarmiento, Francisca de Sousa Lima, Zaida do Espírito Santo Silva, Mario Azevedo Lobato, Rubina da Rocha Moreira, Ermelinda Freitas da Silva, Dagmar Feitosa Alves, Indeferindo: Raimundo Nonato Gomes da Silva, Celso Mendes Diniz Manoel da Luz Oliveira Melo, Mario de Albuquerque Muniz, Abelardo da Veiga, Bernardo Pereira Viana, João Conceição de Oliveira, Maria das Neves da Silva, Abraçado, Ariorlando

cola Pública "Lameira Bittencourt"; Sala A.

Raimunda Pinheiro da Paixão, inscrita sob o n. 7.461, lotada na 8a. Secção que funciona no Departamento da Limpeza Pública.

Cecilia Sarmento Araújo, inscrita sob o n. 9.655, lotada na 45a. Secção, que funciona no Grupo Escolar "Vilhena Alves", Sala A.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado na porta do Cartório desta 29a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz eleitoral.

O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber, a quem interessar possa que os eleitores abaixo discriminados, comunicaram a este Juízo o extravio de seus títulos e solicitaram na forma do art. 16 da Resolução n. 5.235, do Tribunal Superior Eleitoral a segunda via dos mesmos:

Maria Luiz Fernandes, paraense, viúva, doméstica, residente à Trav. 14 de Abril n. 678, bairro do Guamá.

Manoel Ferreira Lobo, paraense, solteiro, comerciante, residente à Trav. 9 de Janeiro n. 1.357, bairro da Condor.

Francisco Alves de Lima, paraense, casado, motorista, residente à Avenida Cipriano Santos n. 4.716, bairro de Canudos.

Beatriz Torres Novaes, paraense, casada, doméstica, residente à Pas. 25 de Março n. 57, bairro da Independência.

De acôrdo com o disposto no art. 15o. da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955, este Juízo mandou expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz eleitoral.

## JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA ELEITORAL

FOLHA INDIVIDUAL DE VOTAÇÃO EXTRAVIADAS

Prazo de dez (10) dias

O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz da 29a. Zona Eleitoral da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que tendo sido extravaiadas as Fôlhas Individuais de Votação dos eleitores abaixo relacionados serão expedidas a 2a. via das mesmas, com a respectiva votação.

Zuleide Almeida Dias, inscrita sob o n. 11.982, lotada na 81a. Secção que funciona na Es-